

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 020/2009 de 04.08.2009.

ACRESCENTA O INCISO XXIV AO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 32 da Lei Orgânica do Município fica acrescido do inciso XXIV, com a seguinte redação:

Art. 32 (...)

XXIV – autorizar o deslocamento dos vereadores em viagens para fora do município, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

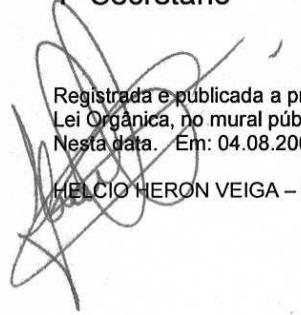
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 04 de agosto de 2009.


JOÃO SCHROEDER
1º Secretário


HELIO SCHROEDER
Presidente


JOSE MISRAEL FALKIEVICZ
2º Secretário


Registrada e publicada a presente emenda à
Lei Orgânica, no mural público da Câmara,
Nesta data. Em: 04.08.2009

HELCIO HERON VEIGA – Secretário (c-m4)